



EDITAL 2022 - 2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – PAIC/FHAJ/FAPEAM

A Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, em conformidade com as Normas do Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC estabelecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM torna pública a inscrição para o processo seletivo de bolsistas, novos projetos e orientadores para o PAIC/FHAJ edição 2022/2023, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

Estimular o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas para qualificar estudantes de graduação, bem como a produção científica no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Disseminar o conhecimento científico por meio do envolvimento de estudantes de graduação, em todo o processo de investigação científica, proporcionando um pensamento crítico-analítico e aprimoramento de habilidades preparando-os para o caminho da pesquisa e da pós-graduação.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Incentivar os alunos de graduação para a realização de pesquisas científicas;
- b) Colaborar com o aumento da produção científica da Instituição;
- c) Viabilizar competências e habilidades em pesquisas aos estudantes de graduação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas, credenciadas pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e, conveniadas, quando for o caso, com a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ.



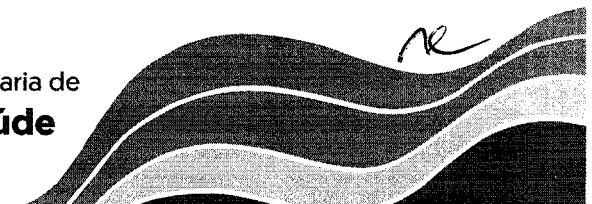
4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Será financiado um número de bolsas ainda a ser definido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas e Fundação Hospital Adriano Jorge, cujo valor mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais). As bolsas serão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

- ✓ Ciências Exatas e da Terra;
- ✓ Engenharias;
- ✓ Ciências da Saúde;
- ✓ Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas;
- ✓ Ciências Humanas.

5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/03/2022
Inscrição online	15/03/2022 a 25/04/2022
Homologação das inscrições	29/04/2022
Análise e julgamento das propostas pelo Comitê	02/05/2022 a 06/05/2022
Divulgação do resultado preliminar (projetos aprovados)	09/05/2022
Submissão de Recurso (resultado preliminar)	09 a 10/05/2022
Divulgação do resultado definitivo (Após análise dos recursos)	11/05/2022
Divulgação dos procedimentos de implementação das bolsas	11/05/2022
Solicitação de carta de abertura de conta Bradesco via email paic@fhaj.am.gov.br	11 a 12/05/2022
Entrega à COORDENAÇÃO do PAIC do Termo de compromisso assinado pelo bolsista, testemunhas e declaração de não acúmulo de bolsa.	12 a 13/05/2022 07h às 12h





Devolução do Termo de compromisso e declaração ao bolsista assinados na coordenação do PAIC	18/05/2022
Requisição de bolsa (Exclusivo da coordenação)	12 a 20/05/2022
Preenchimento do plano de atividades e devolução via sistema sigfapeam. (Exclusivo do bolsista)	12 a 20/05/2022
Envio dos documentos digitais pelo formulário Google forms da documentação completa para inserção no sistema sigfapeam. (Exclusivo do bolsista)	18 a 27/05/2022
Inserção dos documentos digitais na plataforma sigfapeam para enquadramento das bolsas. (Exclusivo da coordenação)	18 a 03/06/2022
Enquadramento das bolsas pela FAPEAM e resolução de pendências.	A partir de 06/06/2022
Início do Programa e das atividades de pesquisa	01/08/2022

6. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de **01/08/2022** a **31/07/2023**.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 O candidato à bolsa deve atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado (se estrangeiro, ter visto permanente);
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- Ter cursado no mínimo o primeiro período da graduação e não estar cursando os dois últimos períodos na data de ingresso no PAIC/FHAJ; Para alunos de Medicina, Enfermagem e Odontologia não coincidir o período do **internato rural** com o período de vigência do programa, agosto/22 a julho/23;

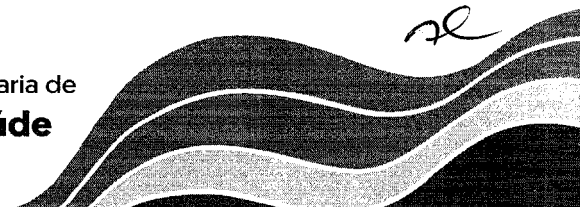




- d) Ser selecionado e indicado previamente por pesquisador com título de mestre ou doutor, de acordo com os critérios 7.1 a, b e c;
- e) Dispor de vinte (20) horas semanais para desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- f) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- g) Não possuir vínculo de parentesco com o orientador;
- h) Não estar inadimplente com o PAIC/FHAJ e com a Fapeam;
- i) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa;
- j) Não possuir graduação;
- k) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2022/2023, bem como as solicitações do Departamento de Pesquisa no que se refere às atividades do Programa;
- l) Executar o Projeto de Pesquisa aprovado;
- m) Apresentar o resultado parcial e final do projeto, sob forma de relatórios parciais e finais e painel ou apresentação oral, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do PAIC/FHAJ;
- n) Elaborar e apresentar, via Sigfapeam, relatório parcial e final do projeto de pesquisa;
- o) Apresentar Ficha de Acompanhamento Mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador em data e formulário específico de acordo com orientação da Coordenação do PAIC/FHAJ;
- p) Fazer, obrigatoriamente, referência à condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

7.2 O orientador deve atender às seguintes exigências:

- a) Ter titulação de mestre ou doutor com experiência em pesquisa e, estar vinculado ao quadro de colaboradores da FHAJ como estatutário ou prestador de serviços, bem como colaboradores de hospitais ou instituições de ensino conveniadas ao SUS;
- b) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, na Plataforma Lattes de currículos e no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq;
- c) Poderá orientar até 03 (três) bolsistas;



- d) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2022/2023;
- e) Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do plano de trabalho do bolsista exigindo dentro dos prazos, a frequência mensal, os relatórios parciais e finais realizando a avaliação dos bolsistas e submissão *online* dos relatórios avaliados;
- f) Acompanhar a exposição do seu bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de trabalho aprovado;
- g) Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a sua participação efetiva;
- h) Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;
- i) Não estar inadimplente com a FHAJ e com a Fapeam;

7.3 DO PROJETO DE PESQUISA

O bolsista e seu orientador deverão atender aos seguintes compromissos:

- a) Utilizar-se das áreas de conhecimento da Fundação Hospital Adriano Jorge constantes no item 4 deste edital;
- b) Apresentar relevância científica;
- c) Apresentar na implementação das bolsas, a comprovação de submissão ao CEP e, uma vez admitida no programa, o bolsista terá o prazo de 06 meses para a aprovação do projeto de pesquisa.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO/ORIENTADOR

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário online, acessando o link <https://forms.gle/i1EVnWxerBEzT7np7>, no período de **15/03/2022 (início às 8h) a 25/04/2022 (término às 13h)**, mediante documentação necessária conforme estabelecido no item 8.1 deste Edital.





Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá possuir conta de email no Gmail (Google), caso contrário, deverá acessar a página do Gmail e se cadastrar. Após o cadastro, acessar o link <https://forms.gle/i1EVnWxerBEzT7np7> para realizar a inscrição no processo seletivo. A inscrição online está dividida em quatro seções:

1ª seção – instruções;

2ª seção - dados do candidato;

3ª seção - dados do orientador;

4ª seção – anexos.

Após o preenchimento de todas as seções o candidato efetiva sua inscrição clicando no botão ENVIAR, em seguida aparecerá a mensagem "Inscrição realizada com sucesso!".

Obs.: Na seção anexos, item "documentação", o candidato envia todos os documentos em um ÚNICO PDF (máximo 10 MB). O arquivo deve ser enviado com o NOME COMPLETO DO CANDIDATO + NOME DO ARQUIVO, conforme exemplo: "Maria da Silva e Silva_Documentação"

Na seção anexos, item "Projeto de pesquisa", enviar o arquivo em PDF (máximo 1 MB) com o NOME COMPLETO DO CANDIDATO + PROJETO, conforme exemplo: "Maria da Silva e Silva_Projeto".

8.1 No ato da inscrição, o candidato deve ter em mãos a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente digitada pelo candidato (disponível no site www.fhaj.am.gov.br);
- b) RG (frente e verso);
- c) CPF (frente);
- d) Plano de atividade do bolsista (disponível no site www.fhaj.am.gov.br);
- e) Histórico escolar do CANDIDATO;
- f) Comprovante de matrícula de graduação onde conste o período atual do CANDIDATO;
- g) Comprovante de cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM – SIG/FAPEAM do CANDIDATO;





- h) Comprovante de cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM – SIG/FAPEAM do ORIENTADOR;
- i) Currículo Lattes atualizado (2022) do CANDIDATO;
- j) Currículo Lattes atualizado (2022) do ORIENTADOR;
- k) Comprovante de inscrição no diretório do grupo de pesquisa da Plataforma lattes/CNPQ do ORIENTADOR;
- l) Comprovante de conta bancária no nome do CANDIDATO (Banco Bradesco) - deve constar claramente: agência, nº da conta e respectivos dígitos;
- m) Comprovante de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- n) Comprovante de residência com CEP (Caso não esteja no nome do candidato à bolsa, deverá enviar uma declaração de moradia com assinatura reconhecida em cartório do proprietário do imóvel);
- o) O candidato deve enviar somente uma inscrição com o seu projeto individual, caso sejam detectadas 02 inscrições de um mesmo candidato, valerá a última inscrição, sendo a anterior devidamente anulada;

Obs: Em caso do candidato não possuir conta corrente no ato da inscrição, poderá, se aprovado no processo seletivo, solicitar carta de abertura de conta na sala do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC – DEP/FHAJ.

A realização da inscrição não significa que o candidato esteja apto ao processo seletivo. A coordenação fará a homologação das inscrições mediante análise de cada documento anexado, e na ausência de algum documento ou documentação com o mesmo projeto para dois candidatos, as duas inscrições serão anuladas.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão analisados conforme sua relevância, obedecendo à quantidade de bolsas disponíveis para o programa.



A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação da FHAJ.

9.1 A seleção será realizada mediante:

- a) Cumprimento de exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução FAPEAM (Eliminatório);
- b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto como relevância do tema, objeto do estudo claro, objetivos condizentes e metodologia adequada e exequível (Classificatório);
- c) Adimplência **do bolsista e do orientador** com o programa da Fundação Hospital Adriano Jorge (Eliminatório).
- d) Terão primazia na ordem de classificação, os projetos de pesquisa que forem aplicados no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Se o pesquisador responsável pelo projeto tiver justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá encaminhar recurso à coordenação do PAIC da FHAJ no prazo de até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, para serem apreciados e julgados pelo Comitê Científico local.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1. Após a implementação do Projeto de Pesquisa, o bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que não tenha ultrapassado metade do período de vigência da bolsa.
- 11.2. O Resultado Final será divulgado no site www.fhaj.am.gov.br.
- 11.3. Informações adicionais ou não contempladas neste Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Pesquisa da FHAJ, com a Coordenadora do PAIC/FHAJ – Prof^a Dr^a. Rosiane Pinheiro Palheta, no telefone 3612-2429 e pelo e-mail paic@fhaj.am.gov.br.
- 11.4. A inscrição neste edital não garante a automática implementação das bolsas, que serão distribuídas conforme disponibilidade, a classificação final no processo seletivo e o correto enquadramento junto à FAPEAM.

Manaus, 14 de março de 2022.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Dr. Ayllon Menezes de Oliveira
Diretor-Presidente

